

Id:OCC5633C2EE36C60



Portaria n° 213/2025

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento ao servidor efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 101, item II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença sem vencimento, ao servidor **Francisco das Chagas Lopes**, portador do CPF n° 840.XXX.XXX-20 que exerce as funções de **Auxiliar de Serviços Gerais (Vigia)**, lotado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, para tratar de interesses particulares, por 01 (um) ano, de 02 de setembro de 2025 a 02 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI, aos dias 2 de setembro de 2025.


Deyvison Gonçalves Cruz
Prefeito Municipal

Id:OCC5633C2EE370BE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

TERMO DE POSSE

Na presente data, compareceu à sede da administração pública do município de Joaquim Pires/PI, perante o Prefeito Municipal, Sr. Deyvison Gonçalves Cruz, para fins de tomar posse no cargo de Enfermeira, a Sr. **THAMIRIS DE ALCANTARA ALBUQUERQUE**, para o qual fora aprovada/classificada por meio de concurso público, Edital 01/2014, após convocação atendendo a decisão judicial (ID. 79597482) exarada nos autos do processo 0000051-11.2015.8.18.0098, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI. Após a nomeação, foi apresentada documentação exigida pelo certame para fins de posse.

Na oportunidade, presta compromisso de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo ora investido, ciente das responsabilidades inerentes ao múnus público a ser dispensado em favor do serviço público municipal.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor prefeito e da servidora empossada.

Joaquim Pires/PI, 5 de setembro de 2025.


THAMIRIS DE ALCANTARA ALBUQUERQUE
Servidora Pública


DEYVISON GONÇALVES CRUZ
Prefeito Municipal de Joaquim Pires-Piauí

Id:089B92D3164571CC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

Portaria n° 66 de 2025 de 05 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre a instituição da Comissão de Farmácia Terapêutica do município de Santo Antônio de Lisboa – PI e dá outras providências.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI, por intermédio de seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos, por meio da seleção criteriosa e padronização de fármacos com base em critérios técnicos e científicos;

CONSIDERANDO a importância da elaboração de protocolos clínicos e da definição de uma lista de medicamentos essenciais que atendam às necessidades da população, assegurando a efetividade, a segurança e a qualidade da assistência farmacoterapêutica;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de otimizar os recursos disponíveis, reduzir desperdícios e assegurar a sustentabilidade do sistema de saúde,

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Farmácia Terapêutica, com a finalidade de elaborar protocolos clínicos e listas de medicamentos essenciais, com base em evidências científicas e critérios técnicos de segurança, efetividade e custo-efetividade.

Art. 2º - A Comissão de Farmácia Terapêutica será composta pelos seguintes membros:

I – Marina Batista Cipriano, CRM-PI 10177-PI, CPF n° 075.766.273-01;

II – Bianca Maria Carvalho Lima, CRO-PI 7041, CPF n° 612.772.703-09;

III – Manoel Renan de Sousa Carvalho, Coren-PI 662364, CPF n° 044.761.223-96;

IV – Giovanna Silva Sousa Franco, CRF-PI 4104, CPF n° 071.505.113-09.

Parágrafo único – Ficam designados para os cargos de presidente e vice-presidente da comissão, respectivamente, Giovanna Silva Sousa Franco e Bianca Maria Carvalho Lima.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Farmácia Terapêutica:

I – Selecionar e padronizar medicamentos, observando critérios de segurança, custo, efetividade e qualidade;

II – Promover o uso racional de medicamentos, de acordo com protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas;

III – Elaborar e atualizar a lista de medicamentos essenciais;

IV – Assessorar tecnicamente o gestor de saúde e demais setores da instituição em questões relacionadas a medicamentos;

V – Realizar auditoria e avaliação das prescrições, garantindo a utilização correta e segura dos medicamentos;

VI – Contribuir para a educação permanente e capacitação da equipe de saúde na área farmacoterapêutica;

VII – Promover a melhoria da qualidade da assistência e a segurança do paciente por meio da seleção de medicamentos baseada em evidências científicas.

Art. 4º - A Comissão terá caráter contínuo, sendo responsável por assegurar que os pacientes tenham acesso aos medicamentos essenciais necessários ao tratamento, de acordo com a demanda do município.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 05 de setembro de 2025.

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:3571184130
0
Assinado de forma digital por FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA:3571184130
Dados: 2025.09.05 12:48:12 -03'00'

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal